Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano V | Edição nº 478 | 08 de abril de 2022

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Outros atos 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício "Prefeito Benedicto Braz Alves"
Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone: (14) 3546-9100 - E-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO Nº 12/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.
CONTRATO Nº 25/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos presenciais, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022 e seus anexos, proposta adequada de preços e ata de sessão de processamento do pregão, independentemente de transcrição ou anexação, correspondendo ao(s) item(s):

- 01 – MÉDICO CLÍNICO GERAL – Plantão de segunda à sexta-feira – DIURNO: 2.952 horas. Valor da hora: R$ 100,00. Total do item: R$ 295.200,00;
- 02 – MÉDICO CLÍNICO GERAL – Plantão de finais de semana e feriados – DIURNO: 1.428 horas. Valor da hora: R$ 100,00. Total do item: R$ 142.800,00.

EMPRESA: Proseg Consultoria e Serviços Especializados Eireli.

O **MUNICÍPIO DE SABINO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 44.534.089/0001-41, com sede administrativa na Avenida Olavo Bilac, nº 740, Centro, Sabino-SP, CEP 16.440-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Eder Ruiz Magalhães de Andrade, vem por meio desta, informar que muito embora a CONTRADA tenha sido notificada aos 04 de abril de 2022, quanto a não disponibilização de profissionais médicos para atendimento, cuja ocorrência prejudica e compromete a vida dos munícipes sem a presença de profissional na Unidade Básica de Saúde, não se manifestou ou apresentou argumentos.

Deste modo, aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, CNPJ: 11.505.498/0001-60, sediada na Rua das Alagoas, nº19 b, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.150-758, Telefone (84) 99987-0686, E-mails: prosegltdaa@gmail.com/ prosegadm20@gmail.com, na pessoa do seu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício "Prefeito Benedicto Braz Alves"
Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone: (14) 3546-9100 - E-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

representante legal, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002, haja vista o atraso na prestação de serviços médicos.

Por conseguinte, considerando que até a presente data o profissional médico não se apresentou na Unidade Básica de Saúde, com fundamento na cláusula décima do contrato, **NOTIFICO** Vossa Senhoria para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas disponibilize o profissional médico para prestação dos serviços, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e consequente rescisão da ata de registro de preços.

Sabino-SP, 08 de abril de 2022.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Sabino